

PROCESSO CEE n° 1092/76

INTERESSADO : LUCIA HELENA FERRAZ SANT'AGOSTINHO

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar "Teoria da Comunicação", "jornalismo Comparado" e "Jornalismo Imprensa", no curso de Comunicação Social da Faculdade de Artes e Comunicações mantida pela Fundação Educacional de Bauru - Indeferido para Jornalismo Comparado e Jornalismo impresso -

RELATOR : Conselheiro José Antônio Trevisan

PARECER CEE n° 433/77 - CTC - APROVADO EM 08/06/77

I -RELATÓRIO

1. HISTÓRICO :

O Senhor Diretor da Faculdade do Artes e Comunicações, mantida pela Fundação Educacional de Bauru, submete a aprovação deste Conselho o nome da Professora Lúcia Helena Ferraz Sant'Agostino para lecionar, como professor II, as disciplinas "Teoria da Comunicação", "jornalismo Impresso" e "jornalismo Comparado", no curso de Comunicação Social.

A indicada licenciou-se em Letras (português-Inglês), em 1959, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Fez alguns cursos de especialização e aperfeiçoamento relacionados à área da língua. Na mesma Pontifícia universidade Católica cumpriu crédito de pós-graduação em Teoria Literária, suficientes para a apresentação e a defesa da dissertação de mestrado. Tem desenvolvido ampla atividade docente e de pesquisa, tendo publicado também várias trabalhos.

Pareceres do Conselho Federal de Educação habilitam a indicada para lecionar Teoria da Literatura a Literatura Brasileira, esta na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Castro Alves", de São Paulo, e aquela na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de Piracicaba.

Títulos para lecionar "Teoria da Comunicação", a indicada os tem, mas apenas na qualidade do professor I, pois para Professor II precisa ser mestre-título que só se obtém com a defesa da tese. Para lecionar "Jornalismo Impresso" e "jornalismo Comparado" (as outras duas disciplinas para as quais vem indicada), não possui credenciais e nem conta com o amparo da Deliberação CEE n° 03/76.

PROCESSO CEE n° 1092/76 PARECER CEE n° 433/77

II - CONCLUSÃO

Favorável o contratação de Lúcia Helena Ferraz Sant'Agostino para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina "Teoria da Comunicação", no Curso de Comunicação Social da Faculdade de Artes e Comunicações mantida pela Fundação Educacional de Bauru.

São Paulo, 11 de maio de 1977.

a) Conselheiro José Antônio Trevisan
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Aipínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gomba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 25 de maio de 1977.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 08/06/77

a) Cons° LUIZ FERREIRA MARTINS - Presidente